



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(§ II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software para desenvolver os serviços referentes ao SIAFIC (Sistema Único de execução orçamentaria), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, declaro para os efeitos do inciso II do Art. 16 da lei Complementar nº 101 (Lei de responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

Igarapé-Miri/PA, 19 de agosto de 2025.


Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal